PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XX, e no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.0 – INFORMAÇÕES BÁSICAS
1.1. Objeto: Contratação de link de internet com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps de download e 15 Mbps de upload, com valor mensal fixo.
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 10/2024 do CISI.
1.3. Documento de Formalização da Demanda nº: 37/2026

2.0 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA O ATO
Alice Maria Silva Lenz – Analista Administrativo (matrícula nº 3501)
Raelly Santos Cardoso – Técnica em Enfermagem (matrícula nº 2901)
Lizandra de Luca de Lima – Contadora (matrícula nº 1401)

3.0 – DIRETRIZES NORTEADORAS
Art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 12/2024 do CISI que prevê que as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

4.0 – ÁREA REQUISITANTE
Setor: Informática
Solicitante: Fabricio Alessi Steinmacher - matrícula 2131

5.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inc. I, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI necessita da contratação de link de internet com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps de download e 15 Mbps de upload, para atender aos serviços de hospedagem local do sistema Elotech, utilizado para o Portal da Transparência, e ao acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança.
A disponibilização desse serviço é necessária para viabilizar o acesso aos sistemas mencionados e assegurar o funcionamento dos recursos tecnológicos vinculados ao link dedicado, atendendo às necessidades operacionais do Consórcio.

6.0 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (Inc. II, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)
A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – Exercício 2026, publicado em 05 de novembro de 2025, Edição nº 0846 do DOE – CISI, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o ID 00879976000186-0000002/2026 (https://pncp.gov.br/app/pca/00879976000186/2025) na ORDEM 241.

7.0 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Fornecimento de link de internet com IP dedicado;
b) Velocidade de conexão de, no mínimo, 15 Mbps para download e 15 Mbps para upload;
c) Disponibilização de valor mensal fixo durante a vigência da contratação, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual;
d) Manutenção da disponibilidade e estabilidade da conexão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
e) Suporte técnico para atendimento de eventuais falhas ou indisponibilidades do serviço;
f) Disponibilização de IP dedicado compatível com as necessidades dos serviços vinculados ao Portal da Transparência e ao monitoramento das câmeras de segurança;
g) Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à prestação do serviço, em regime de comodato, sem custos adicionais além do valor mensal contratado, durante a vigência contratual;
h) Prestação do serviço pelo período inicial de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de prorrogação, quando legalmente cabível.

8.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inc. IV, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Para atender à necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (um) link de internet com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps para download e 15 Mbps para upload, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	Contratação de link de internet com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps de download e 15 Mbps de upload, com valor mensal fixo.	mês	12

9.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inc. V e VI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, considera-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet por meio de link com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps para download e 15 Mbps para upload.

Atualmente, o serviço é prestado pela empresa Viarnet Telecom, por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021, com valor mensal de R$ 159,61 e término de vigência em 04/11/2026.

Como alternativas para atendimento da necessidade, considera-se a continuidade da prestação do serviço pela atual contratada, Viarnet Telecom, ou a contratação de outra empresa especializada que atenda aos requisitos técnicos estabelecidos pelo CISI.

A solução escolhida deverá assegurar a conectividade necessária à hospedagem local do sistema Elotech, utilizado para o Portal da Transparência, e ao acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança. A definição da alternativa mais vantajosa deverá considerar o atendimento aos requisitos técnicos, as condições de prestação do serviço e o valor estimado da contratação, conforme os critérios aplicáveis à pesquisa de preços.

10.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inc. VII, § 1º, Art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps para download e 15 Mbps para upload, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, em regime de comodato, sem custos adicionais além do valor mensal contratado, bem como suporte técnico para atendimento de falhas ou indisponibilidades e manutenção necessária ao funcionamento do serviço.

Ao término da contratação, os equipamentos disponibilizados em comodato deverão ser devolvidos à contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução visa garantir a conectividade necessária à hospedagem local do sistema Elotech, utilizado para o Portal da Transparência, e ao acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança.

11.0 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Inc. VIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento do objeto, pois a contratação compreende um único serviço de link de internet com IP dedicado, cuja prestação exige a integração dos serviços de fornecimento, instalação dos equipamentos necessários, suporte técnico e manutenção. Dessa forma, a contratação de uma única solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada.

12.0 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Pretende-se assegurar a continuidade dos serviços de conectividade necessários ao funcionamento do Portal da Transparência e ao acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança, contribuindo para a manutenção das atividades do CISI.

Busca-se, ainda, promover a economicidade por meio da escolha de solução tecnicamente adequada e compatível com os preços praticados no mercado, bem como assegurar o uso eficiente dos recursos financeiros e materiais disponíveis, evitando gastos desnecessários e interrupções dos serviços vinculados à conexão.

13.0 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS (Inc. X, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Para a adequada execução da contratação, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação e ao acompanhamento do serviço.

Dentre as providências, destacam-se:

a) Disponibilizar à contratada acesso às dependências necessárias à instalação e ativação do serviço, bem como as informações técnicas indispensáveis à sua implantação;
b) Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, conforme as normas aplicáveis;
c) Acompanhar a instalação, a configuração e a ativação do link de internet, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
d) Manter canal de comunicação com a contratada para registro e acompanhamento de eventuais falhas ou indisponibilidades do serviço;
e) Verificar a prestação do serviço e realizar o recebimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, não se prevê a necessidade de aquisição prévia de equipamentos pelo CISI ou de capacitação específica dos servidores, cabendo à contratada

executar a instalação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção previstos na contratação.

14.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

O link de internet com IP dedicado é necessário para o funcionamento do sistema Elotech, utilizado no Portal da Transparência, e para o acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas conjuntamente para viabilizar o objeto.

15.0 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação do serviço de acesso à internet por meio de link com IP dedicado apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de utilização da infraestrutura existente no Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos necessários à prestação do serviço e à eventual geração de resíduos eletrônicos decorrentes da manutenção ou substituição desses equipamentos.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

a) Utilização da infraestrutura existente, sempre que tecnicamente viável, a fim de reduzir intervenções físicas e o consumo de materiais;
b) Utilização de equipamentos com consumo eficiente de energia, quando compatível com os requisitos técnicos do serviço;
c) Recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e resíduos eletrônicos eventualmente gerados, conforme a legislação aplicável e as responsabilidades estabelecidas na contratação;
d) Redução do desperdício de materiais durante a instalação, a manutenção e a eventual desmobilização da infraestrutura utilizada;
e) Priorização do suporte técnico remoto, quando tecnicamente viável, para evitar deslocamentos desnecessários.

Medianeira, 28 de outubro 2026.

Alice Maria Silva Lenz
Analista Administrativo
Matrícula nº 3501

Raelly Santos Cardoso
Técnica em Enfermagem
Matrícula nº 2901

Lizandra de Luca de Lima
Contadora
Matrícula nº 1401

16.0 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Inc. XIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando a necessidade identificada, os requisitos da contratação e a solução proposta, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet por meio de link com IP dedicado, com velocidade de 15 Mbps para download e 15 Mbps para upload, mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

A solução visa assegurar a conectividade necessária ao funcionamento do sistema Elotech, utilizado para o Portal da Transparência, e ao acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança.

A viabilidade econômica da contratação deverá ser confirmada com base na pesquisa de preços, considerando a compatibilidade dos valores obtidos com os preços praticados no mercado.

_____/_____/_____

_____

Silvia Vannini
Diretora Executiva
Matrícula nº 1241

17 – DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tomando por base o contido no levantamento mercadológico do presente, declaro a existência de previsão dos recursos orçamentários para assegurar o pagamento do cumprimento do objeto.

Unidade orçamentária 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação

_____/_____/_____

_____

Lizandra de Luca de Lima
Contadora
Matrícula nº 1401